

de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2012, de 31 de janeiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretor-geral da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, o licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2012.

22 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese Curricular de Edmundo Luís Mendes Gomes

Edmundo Luís Mendes Gomes, nascido a 10 de fevereiro de 1950, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa, em 1973.

Professor do 7.º grupo de nomeação definitiva da Escola Secundária Alfredo da Silva-Barreiro, exercendo desde 1997 as funções de Diretor do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação.

Exerceu funções docentes de 1973 a 1979, tendo desempenhado diversos cargos pedagógicos e exercido as funções de Vogal do Conselho Diretivo em 1974/75 e de Presidente do Conselho Administrativo em 1978/79.

A partir de 1979, desempenhou funções técnico-pedagógicas, em regime de destacamento na Direção-Geral de Pessoal, tendo a partir de 1981 exercido diversos cargos de dirigente (chefe de divisão, diretor de serviços, diretor adjunto, diretor-geral) em vários serviços centrais do Ministério da Educação, tendo igualmente presidido à Comissão de Fiscalização do Instituto do Desporto de 1993 a 1996.

Integrou vários grupos de trabalho relacionados com o planeamento e financiamento do sistema educativo, dos quais se destacam o da preparação da transição das Universidades para o regime de autonomia financeira, consignado na Lei de Bases do Sistema Educativo, em 1986, o do lançamento e acompanhamento, em regime experimental do modelo de gestão orçamental para as escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, em 1987 e 1998, cujo modelo veio a ser consagrado no Decreto-Lei n.º 43/89, o grupo de acompanhamento do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, os grupos de negociação do Estatuto da Carreira Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário e o da revisão do estatuto remuneratório da carreira docente dos ensinos básico e secundário, sendo o representante do Ministério da Educação no Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

Formador nas áreas da Administração, Gestão orçamental e financeira e da organização do sistema educativo, tendo de 1992 a 1998 sido docente do módulo de Gestão Financeira das Escolas nos Cursos de Especialização em Análise e Gestão Escolar, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, e de 2000 a 2004 assegurado a lecionação do módulo de Gestão Orçamental das Escolas dos Cursos de Pós-Graduação em Administração e Gestão Escolar, da Secção de Educação do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e o módulo de Gestão Orçamental Pública em cursos de pós-graduação em Administração Escolar na Universidade Lusitana e no Centro de Estudos e Formação interdisciplinares de Lagoa da Universidade Moderna.

Representante efetivo do Governo no Conselho Económico e Social, a partir de outubro de 2005.

205791909

Despacho n.º 3184/2012

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando que a Direção-Geral do Ensino Superior é dirigida por um diretor-geral, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, diploma que aprova a sua estrutura orgânica;

Considerando que a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que procede à quarta alteração do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços

e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de designação de cargos de direção superior na Administração Pública;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação de cargos de direção superior se encontra em fase de implementação, não estando, conseqüentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva do titular do cargo de direção superior de 1.º grau da Direção-Geral do Ensino Superior, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste serviço até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretor-geral da Direção-Geral do Ensino Superior, o Prof. Doutor Vítor Manuel Mendes Magriço, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O ora designado fica autorizado a prestar a atividade docente ou de investigação nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2012.

22 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese Curricular de Vítor Manuel Mendes Magriço

Formação académica:

Bacharelato em Economia, Universidade Técnica de Lisboa, 1986; Licenciatura em Economia, Universidade Técnica de Lisboa, 1988; Prémio Engenheiro António de Almeida;

Mestrado em Economia Internacional, Universidade Técnica de Lisboa, 1992;

Doutoramento em Economia, Universidade Técnica de Lisboa, 2001.

Atividade profissional:

É professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Foi membro do Centro de Estudos de Economia Europeia e Internacional, onde desempenhou funções de vice-presidente da direção e de diretor executivo, do Centro de Investigações Regionais e Urbanas, tendo pertencido à comissão diretiva, e é, atualmente, membro do Centro de Estudos sobre África e do Desenvolvimento;

É autor e coautor em cerca de 30 publicações e comunicações em revistas, livros e conferências científicas;

Foi membro de equipas de diversos projetos de investigação, três financiados pela JNICT/FCT;

Foi ou é orientador científico de vários trabalhos finais conducentes ao grau de mestre e doutoramento;

Coordenou e lecionou diversas disciplinas da licenciatura em Economia, do mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, do mestrado em Economia Internacional, do curso de pós-graduação em Relações Económicas Internacionais e do curso de pós-graduação em Desenvolvimento e Cooperação Internacional no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Coordenou e lecionou disciplinas da licenciatura de Piloto Aviador e da licenciatura de Administração Aeronáutica na Academia da Força Aérea, da licenciatura de Gestão da Universidade da Madeira e do mestrado em Economia e Gestão da Universidade Agostinho Neto;

Foi coordenador do curso de pós-graduação em Relações Económicas Internacionais e é atualmente um dos coordenadores do mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional e do mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus, ambos do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Foi membro da Assembleia da Universidade Técnica de Lisboa, membro do Conselho Diretivo do Instituto Superior de Economia e Gestão e membro da comissão executiva do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão, desempenhando neste, atualmente, as funções de coordenador departamental do Programa Erasmus e do Programa Almeida Garrett;

Foi membro da equipa de avaliação intercalar do QCAII; Desempenhou funções de adjunto no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Exerceu o cargo de Diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e foi representante daquele ministério na Comissão de Acompanhamento do Compete — Programa Operacional Factores de Competitividade.

205788483

Despacho n.º 3185/2012

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando que a Direção-Geral da Administração Escolar é dirigida por um diretor-geral, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do mesmo diploma;

Considerando que a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que procedeu à quarta alteração do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de designação de cargos de direção superior na Administração Pública;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação de cargos de direção superior se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva do titular do cargo de direção superior de 1.º grau da Direção-Geral da Administração Escolar, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste serviço até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 14.º, da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 31.º e do n.º 2 do artigo 34.º todos do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar o licenciado Mário Agostinho Alves Pereira, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2012.

23 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de Mário Agostinho Alves Pereira

Mário Agostinho Alves Pereira, professor de carreira do mapa de pessoal da Escola Secundária António Inácio da Cruz, é licenciado em Auditoria e Revisão de Contas pelo Instituto Politécnico Autónomo de Lisboa e obteve a profissionalização em exercício, durante dois anos, nas Escolas Superiores de Educação de Beja e de Setúbal.

Desde 16 de novembro de 2009 que desempenha, em comissão de serviço, o cargo de diretor-geral da Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

De 1 de setembro de 2009 a 15 de novembro de 2009 esteve requisitado na IGE — Inspeção-Geral da Educação a desempenhar funções técnico-pedagógicas.

De 1989 a 2005 desempenhou funções docentes no ensino secundário e preparatório.

Exerceu os cargos de vice-presidente e de presidente do conselho executivo, de presidente da assembleia de escola, de chefe de departamento, de delegado de grupo e de diretor de turma.

De julho de 2007 a junho de 2009 foi membro efetivo do Conselho das Escolas e coordenador da Comissão da Região Sul. Representou as escolas do ensino secundário no Conselho Municipal de Educação de Grândola.

Desempenhou de 1997 a 2000 funções na IGE — Inspeção-Geral da Educação no âmbito das auditorias administrativas, financeiras e pedagógicas aos ensinos básico e secundário, particular e cooperativo e no ensino superior à execução dos projetos do Quadro Comunitário de Apoio III (PRODEP) e FEDER e ao funcionamento dos Serviços de Ação Social das Universidades.

De 1988 a 1997 exerceu diversos cargos de direção em empresas do sector dos transportes e do comércio internacional.

205788394

Despacho n.º 3186/2012

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando a reestruturação do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., dirigido por um presidente, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, diploma que aprova a sua estrutura orgânica;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, que procedeu à sétima alteração da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de recrutamento, seleção e provimento do órgão de direção;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação do órgão de direção se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva do presidente, cargo de direção superior de 1.º grau do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste instituto público até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., o Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O ora designado fica autorizado a prestar a atividade docente ou de investigação nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2012.

23 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de Luís Filipe Sousa Barreto

Nasceu em 1954, em Benguela, Angola. Historiador e Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras — Universidade de Lisboa, onde se doutorou em Cultura Portuguesa em 1992 e licenciou em História em 1978.